

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 039/90

**“ Denomina o Hospital
Municipal”.**

21/09/1990



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 039/90

Denomina o Hospital Municipal

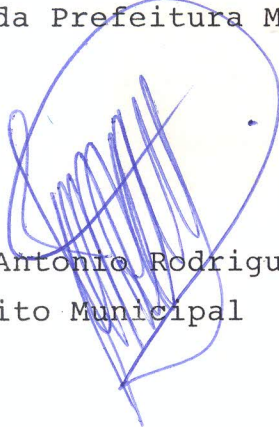
O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Municipal de Croatá recebe a denominação de: " HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 21 de setembro de 1990.



José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal